

PORTARIA Nº 131/2021

“DESIGNA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS COM VIRGÊNCIA 2021/2023”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, mais precisamente no art. 61, inciso IX, pelo presente instrumento, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de ajuste procedimentos no assento funcional dos servidores;

CONSIDERANDO, os termos do Decreto 14 de 02 de março de 2021 que *dispõe sobre a estruturação do comitê gestor municipal do programa criança feliz e dá outras providências*;

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os membros indicados, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, com vigência 2021/2023;

PRESIDENTE: OTÁVIO FELIX DA SILVA NETO

VICE-PRESIDENTE: MAYRA FERNANDES VELOSO

SECRETÁRIA EXECUTIVA: LUCICARLA DA SILVA SOUSA

Nº	NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA
01	Titular: Mayra Fernandes Veloso Suplente: Paulo Roberto Alves Pereira	Secretaria de Cultura
02	Titular: Niedjanara Pereira de Souza Suplente: Suilan Alexandre de Lima Tavares	Secretaria de Educação
03	Titular: Otávio Felix da Silva Neto Suplente: Álvaro Cavalcante de Brito	Secretaria de Administração
04	Titular: Marcella Cassé Lourenço Suplente: Maria Cláudia Rodrigues Ferreira	Secretaria de Saúde
05	Titular: Lucicarla da Silva Sousa Suplente: Mônica Felipe de Sousa	Secretaria de Desenvolvimento Social
06	Titular: Maria Cristinna Caitano de Pontes Dias	Associação das Mulheres



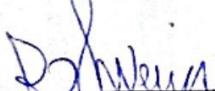
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FERREIROS

	Suplente: Valdelúcia Gonçalves de Lima e Silva	Agricultoras Familiar da Barra
07	Titular: Maria da Conceição Monteiro da Silva Suplente: Valdelúcia Gonçalves de Lima e Silva	Igreja Católica
08	Titular: Nayra Eduarda Gomes da Silva Suplente: Gilda Zino da Paixão Claudino	Igreja Batista Calvário
09	Titular: José Geremias de Andrade Suplente: Ana Cristina de Araújo Cavalcante	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
10	Titular: Maria da Conceição Paiva da Silva Suplente: Albertina Paiva Pereira	Moradores da Barão de Itambé

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito de Ferreiros, 11 de março de 2021



José Roberto de Oliveira